



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.878/2021

SÚMULA: RATIFICA A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO PANEMA/CINZAS - CODEPACI.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta Lei:

Artigo - 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinzas - CODEPACI, conforme aprovado na assembleia extraordinária realizada em 26/07/2021, revogando o Contrato de Consórcio Público firmado entre este Município e o Consórcio Público CODEPACI, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.376/2012.

Artigo - 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo a Lei Municipal Nº 1.376/2012.

Artigo 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.807/2020 (LDO) e 1.819/2020 (LOA).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 de dezembro de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal